



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2009 - Nº 2.911

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.053, de 12 de junho de 2009.

Altera a Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Assistência à Saúde dos servidores públicos do Estado, cria o Fundo de Assistência à Saúde, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Suspende a fruição dos benefícios do PLANSÁUDE:

I – o abandono injustificado de tratamento odontológico;

II – a falta de pagamento de contribuição ou de qualquer outro débito a favor do PLANSÁUDE por dois meses consecutivos, ou intercalados durante o período de 120 dias.”(NR)

“Art.28.....

XXI – Terapia por ondas de choque – acompanhamento, aplicações e reaplicações, condicionada à confirmação do diagnóstico pela operadora do PLANSÁUDE.

§ 1º Ao disposto no inciso XXI deste artigo, se aplica o limite de uma seção de acompanhamento e aplicação e duas de acompanhamento e reaplicação ao ano, não acumuláveis, por segurado ou dependente.

§ 2º Os valores a serem pagos à cobertura do procedimento de que trata o § 1º deste artigo e o correspondente regulamento são fixados por ato do Chefe do Poder Executivo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.054, de 12 de junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor do Ministério da Justiça, área de terreno urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à União, em favor do Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, o lote urbano denominado APE-01, situado na quadra ASRSE-45, Conjunto APE-01, Avenida LO-5B, com área total de 10.374,56 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. 99.014, em Palmas, Tocantins, com os seguintes limites e confrontações:

“164,50 metros de frente com a Avenida LO-5B; 99,28 metros + 71,72 metros de fundo com APE-02 e APM-02; 60,92 metros do lado direito com APM-01; 35 metros + 6,50 metros + 27,50 metros do lado esquerdo com Av. NS-10.”

Art. 2º O imóvel objeto da doação é destinado à construção da sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, com o encargo de construção da referida sede ao Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.709, de 12 de junho de 2009.

Altera o Decreto 3.641, de 25 de fevereiro de 2009, que homologa o resultado final do concurso público para provimento do cargo efetivo de Delegado de Polícia do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, por força de medida liminar proferida nos Autos dos Mandados de Segurança 4272/09 e com fulcro no Ofício n. 1.046/SECAD/SSP-GASEC, de 9 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o Decreto 3.641, de 25 de fevereiro de 2009, para incluir no Anexo Único, no cargo de Delegado de Polícia, na regional de Porto Nacional, o nome do candidato LUCIUS FRANCISCO JULIO, Sub Juídice, 10000083.

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	4
CASA CIVIL	4
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DO GOVERNO	16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	17
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	20
ADAPEC	20
DETRAN	21
FUNDAÇÃO CULTURAL	23
RURALTINS	23
IGEPREV-TOCANTINS	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26